TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PIAUÍ

Informativo para efeito de cumprimento às Res. TCE-PI N° 904 e 905, de 22/10/2009.

P. M. DE ALTO LONGA

Processo: TC-N-000525/17

Num. Processo Administrativo	Num. Procedimento	Exercício
006/2017	004/2017	2017
Data da Solicitação	**Data da Autorização**	**Data do Primeiro Pagamento**
		2017-02-10 00:00:00.0
Numero do Empenho	**Valor Global**	**Valor do Primeiro Pagamento**
004	96.000	8.000

Objeto

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SIOPE, SIOPS, PDDE, PAR, PNAE, PNAT, PNBE, PNLD, PROINFÂNCIA, PROINFO, BRASIL CARINHOSO, BRASIL PROFISSIONALIZADO, CAMINHO DA ESCOLA, FORMAÇÃO PELA ESCOLA.

Observação

Impresso em: 01/02/2017 18:52

01

Alto Longá - PI, em 09 de janeiro de 2017.

Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, solicito de V. Exa. a necessária autorização para realização de processo licitatório para Contratação de Assessoria Técnica especializada em prestação de contas de SIOPE, SIOPS, PDDE, PAR, PNAE, PNAT, PNBE, PNLD, PROINFÂNCIA, PROINFO, BRASIL CARINHOSO, BRASIL PROFISSIONALIZADO, CAMINHO DA ESCOLA, FORMAÇÃO PELA ESCOLA.

Fábio Campos Soares
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
Henrique Cesar Saraiva de Area Leão Costa
DD. Prefeito Municipal
Nesta

02

JUSTIFICATIVA

Como é sabido, o município de Alto Longá não dispõe, em seu quadro de servidores efetivos, de nenhum profissional capacitado para alimentação dos sistemas de convênios.

Os referido convênios necessitam de alimentação mensalmente para que o município se mantenha regular com os órgãos de fiscalização e possa receber os recursos financeiros deles provenientes.

Presentes estes fatos, necessária se faz a contratação de assessoria Técnica para fazer frente a tais demandas.

Alto Longá - PI, em 09 de janeiro de 2017.

Fábio Campos Soares
Secretário de Administração

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Autorizo a abertura do processo licitatório.

Encaminho, primeiramente, ao setor financeiro, para as providências no sentido de verificar se existe dotação orçamentária, identificar a fonte de pagamento e se existe disponibilidade de caixa.

Alto Longá - PI, em 09 de janeiro de 2017.

Henrique Cesar Saraiva de Area Leão Costa
Prefeito Municipal

ANÁLISE FINANCEIRA

Dotação Orçamentária:
Fonte de pagamento: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

Existe dotação orçamentária e disponibilidade de caixa para efetivação do presente pleito.

Alto Longá - PI, em 09 de janeiro de 2017.

Fellype Brenno Lima Vasconcelos
Secretário Municipal de Finanças

Encaminho o presente processo ao senhor prefeito municipal, para as devidas providências.

Alto Longá - PI, em 09 de janeiro de 2017.

Fellype Brenno Lima Vasconcelos
Secretário Municipal de Finanças

Diante da constatação do setor financeiro, encaminho o presente processo administrativo à Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 012/2017, de 05 de janeiro de 2017, para que seja iniciado o processo licitatório.

Alto Longá - PI, em 10 de janeiro de 2017.

Henrique Cesar Saraiva de Area Leão Costa
Prefeito Municipal

O presente processo administrativo foi recebido pela Comissão Permanente de Licitações nesta data.

Alto Longá - PI, em 10 de janeiro de 2017.

Membro da CPL

PROTOCOLO:
PROCESSO Nº 006/2017
PROCEDIMENTO Nº 004/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
ANO: 2017
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica especializada em prestação de contas de SIOPE, SIOPS, PDDE, PAR, PNAE, PNAT, PNBE, PNLD, PROINFÂNCIA, PROINFO, BRASIL CARINHOSO, BRASIL PROFISSIONALIZADO, CAMINHO DA ESCOLA, FORMAÇÃO PELA ESCOLA.

Noelma Maria da Silva Soares
Presidente da CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ESLEYANY JÓSEFA DE JESUS FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1745798 SSP PI

CPF
813.770.103-68

DATA NASCIMENTO
03/10/1979

FILIAÇÃO
DAMASIO ALVES DE JESUS
JOSEFA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02565775837

VALIDADE
06/11/2017

1ª HABILITAÇÃO
26/11/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA

DATA EMISSÃO
13/11/2012

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI
ASSINATURA DO EMISSOR

96152918345
PI311582370

DETRAN - PI (PIAUÍ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
685925552
PROIBIDO PLASTIFICAR
685925552

07

Itaú

Itaucard

mastercard

CTCE FORTALEZA CE PL7 PC -14
ESLEYANY JOSEFA DE JESUS FERNANDES
R NILO BRITO 1646
MORADA DO SOL
64056-385 TERESINA PI

00000022

72110942300978700000000002230 300117

Postagem: 30/01/2017
Vencimento: 09/02/2017
Emissão: 29/01/2017
Fechamento próxima fatura: 04/03/2017

Resumo da fatura em R$

Total da fatura anterior	434,43
Pagamento efetuado em 02/01/2017	- 434,43
(S) Saldo financiado	0,00
+ (L) Lançamentos atuais	175,90
(=) **Total desta fatura**	**175,90**

Titular **ESLEYANY JOSEFA DE JESUS FERNANDES**
Cartão **5267.XXXX.XXXX.7661**

Que tal receber avisos por e-mail no fechamento de sua fatura e consultar suas compras pela internet?

vencimento	pagamento total R$	pgto. mínimo R$	parcelamento R$ sem seguro 24 X	parcelamento R$ com seguro 24 X
09/02/2017	175,90	31,66	16,61	19,76

Vide folha explicativa

Facilite sua vida.

Deixe de acumular papel. Mude já!
Cadastre-se na Fatura Digital
em itau.com.br/cartoes/
cadastre-fatura-digital
e receba alertas via e-mail e SMS.

Limites de crédito R$

Limite total de crédito	750,00
Limite utilizado no mês	165,00
Retirada de recursos País(saque)	190,00

Lançamentos: compras e saques

ESLEYANY FERNANDES (final 7661)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R$
28/12	FREI LANCHONETE TURISMO E ENTRETENIM.TERESINA	80,00
17/01	SMILES SA DIVERSOS .SAO PAULO	35,00
19/01	TIM CONTROLE B RIO DE JANEIR	50,00
Lançamentos no cartão (final 7661)		**165,00**

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R$
29/12	ANUIDADE DIFERENCI02/08	10,90
Lançamentos produtos e serviços		**10,90**

Compra presencial
com uso do cartão e senha.

Continua...

Itaú **Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75579 33550.792049 00167.230002 6 000**

recibo do pagador

Número do Documento	00157335507/0003745
Nome do Pagador/CPF/CNPJ	ESLEYANY JOSEFA DE JESUS FERNANDES - 813.770.103-68
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ	IUFI - Itau Unibanco Finan. S.A. - 07.221.678/0001-43
Endereço do Beneficiário	Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição - 7° a, Jabaquara - São Paulo - SP
Nosso Número	175/57335507-9
Valor do Documento	R$ 175,90
Vencimento	09/02/2017

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.75579 33550.792049 00167.230002 6 000

Local de Pagamento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.

Data de Vencimento: 09/02/2017

Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço
IUFI - Itau Unibanco Finan. S.A. - 07.221.678/0001-43 - Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, TC - 7° a, Jabaquara - São Paulo - SP

Agência / Código Beneficiário: 2040/01672-3

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento
09/02/2017	00157335507/0003745	FT	N	29/01/2017

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	175	R$		

Nosso Número: 175/57335507-9

Instruções de Responsabilidade do Beneficiário.
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida. 3) Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso. 4) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 5) Consulte no verso da fatura o CET de cada uma das opções de financiamento.

(=) Valor do Documento: R$ 175,90
(-) Descontos / Abatimentos
(+) Juros / Multa
(=) Valor Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
ESLEYANY JOSEFA DE JESUS FERNANDES - 813.770.103-68
R NILO BRITO 1646 - MORADA DO SOL - 64056-385 TERESINA PI
Sacador Avalista:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

08

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 006/2017
Procedimento nº 004/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Contratação de Assessoria Técnica especializada em prestação de contas de SIOPE, SIOPS, PDDE, PAR, PNAE, PNAT, PNBE, PNLD, PROINFÂNCIA, PROINFO, BRASIL CARINHOSO, BRASIL PROFISSIONALIZADO, CAMINHO DA ESCOLA, FORMAÇÃO PELA ESCOLA.

Vieram-me para análise e emissão de parecer, nos temos do art. 38, parágrafo único da lei nº 8.666/93, os autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a contratação de Assessoria Técnica especializada em prestação de contas de SIOPE, SIOPS, PDDE, PAR, PNAE, PNAT, PNBE, PNLD, PROINFÂNCIA, PROINFO, BRASIL CARINHOSO, BRASIL PROFISSIONALIZADO, CAMINHO DA ESCOLA, FORMAÇÃO PELA ESCOLA.

Analisada a proposta apresentada foi de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, pela Assessora Técnica Esleyany Josefa de Jesus Fernandes.

A lei 8.666/93, em seu art. 25, II diz ser inexigível a licitação para contratação de serviços de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, elencadas no art. 13 desta lei.

Diante de tais circunstâncias, considerando a justificativa que acompanha o presente processo administrativo e ainda com fulcro no art. 25, II, da lei 8.666/93 e suas alterações, recomendamos à autoridade superior a contratação direta, pelo preço mais beneficente ao erário.

Alto Longá - PI, em 11 de janeiro de 2017.

Francisco Felipe Sousa Santos
Advogado
OAB/PI nº 7946

PROCESSO Nº 006/2017
PROCEDIMENTO Nº 004/2017
INEXIGIBILIDADE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objeto do presente processo licitatório é a contratação de Assessoria Técnica especializada em prestação de contas de SIOPE, SIOPS, PDDE, PAR, PNAE, PNAT, PNBE, PNLD, PROINFÂNCIA, PROINFO, BRASIL CARINHOSO, BRASIL PROFISSIONALIZADO, CAMINHO DA ESCOLA, FORMAÇÃO PELA ESCOLA.

Analisada a proposta apresentada foi de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, pela Assessora Técnica Esleyany Josefa de Jesus Fernandes.

A lei 8.666/93, em seu art. 25, II diz ser inexigível a licitação para contratação de serviços de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, elencadas no art. 13 desta lei.

Assim, esta Comissão Permanente de Licitações, pelo exposto e seguindo a orientação da Assessoria Jurídica, recomenda ao chefe do Executivo a contratação direta do serviço pelo menor preço apresentado, com fundamento no art. 25, inciso II art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Alto Longá - PI, em 12 de janeiro de 2017.

Noelma Maria da Silva Soares

Noelma Maria da Silva Soares
Presidente da CPL

Higor Moreira Sampaio
Secretário da CPL

Analice Vieira de Sousa
Membro da CPL

PROCESSO Nº 006/2017
PROCEDIMENTO Nº 004/2017
INEXIGIBILIDADE

Alto Longá - PI, 12 de janeiro de 2017.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V. Exa., para homologação, na forma da Lei 8.666/93, o processo licitatório nº 006/2017, procedimento nº 004/2017, na modalidade Inexigibilidade.

Noelma Maria da Silva Soares
Noelma Maria da Silva Soares
Presidente da CPL

12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 006/2017, Procedimento nº 004/2017, modalidade inexigibilidade, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alto Longá - PI, em 12 de janeiro de 2017.

Henrique Cesar Saraiva de Area Leão Costa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Termo de Homologação foi publicado nesta data, no quadro existente à entrada desta prefeitura.

Alto Longá - PI, em 12 de janeiro de 2017.

Irismar Marques da Rocha
Chefe de Gabinete

13

PROCESSO Nº 004/2017
PROCEDIMENTO Nº 004/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
CONTRATO Nº 004/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.323/0001-03, com sede na Rua Benedito Brito, nº 400, Centro, Alto Longá – Piauí, CEP 64.360-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE CESAR SARAIVA DE AREA LEÃO COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ESLEYANY JOSEFA DE JESUS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 813.770.103-68, RG sob o nº 1745798 (SSP/PI), com endereço profissional na Rua Nilo Brito, nº 1646, Morada do Sol, Teresina - PI, CEP 64.056-385, doravante denominado de **CONTRATADO,** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS,** especializado em prestação de contas de SIOPE, SIOPS, PDDE, PAR, PNAE, PNAT, PNBE, PNLD, PROINFÂNCIA, PROINFO, BRASIL CARINHOSO, BRASIL PROFISSIONALIZADO, CAMINHO DA ESCOLA, FORMAÇÃO PELA ESCOLA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, todo dia 30 (trinta) de cada mês, em parcelas iguais e sucessivas.

Parágrafo Segundo – Da Apresentação da Nota Fiscal:
O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser sustado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O CONTRATADO devem agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito Municipal, em ações judiciais e procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de

obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 25, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 01(um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA NOVA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Alto Longá - PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Alto Longá – PI, 13 de janeiro de 2017.

Henrique Cesar Saraiva de Area Leão Costa
Prefeito Municipal

Esleyany Josefa de Jesus Fernandes
Esleyany Josefa de Jesus Fernandes
CPF: 813.770.103-68

Testemunhas:
Nome: Mayara Magda Ibiapina Nogueira.
CPF: 029.234.963-70
Nome: Maria das Neves Oliveira da Silva
CPF: 227 279 573 00

17

ALTO LONGÁ
TRABALHANDO PRA VALER

Palácio das Nascentes
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2017
PROCESSO Nº: 002/2017 **INEXIGIBILIDADE Nº:** 002/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ-PI.
CONTRATADO: LUIS AMERICO DOS SANTOS, CRC/PI Nº 004286.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL.
VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) MENSAIS.
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2017
VIGÊNCIA: 13 DE JANEIRO DE 2017 A 12 DE JANEIRO DE 2018.

Alto Longá – PI, 13 de janeiro de 2017.

Henrique Cesar Saraiva Arêa Leão Costa
Prefeito Municipal

ALTO LONGÁ
TRABALHANDO PRA VALER

Palácio das Nascentes
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2017
PROCESSO Nº: 003/2017 **INEXIGIBILIDADE Nº:** 003/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ-PI.
CONTRATADO: LUIS VITOR SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.794.075/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL; CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA NAS DIVERSAS ÁREAS JURÍDICAS, ENVOLVENDO DESDE QUADRO DE PESSOAL ATÉ ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS E DECRETOS ADMINISTRATIVOS, PARECERES JURÍDICOS, ELABORAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS.
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) MENSAIS.
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2017
VIGÊNCIA: 13 DE JANEIRO DE 2017 A 12 DE JANEIRO DE 2018.

Alto Longá – PI, 13 de janeiro de 2017.

Henrique Cesar Saraiva Arêa Leão Costa
Prefeito Municipal

ALTO LONGÁ
TRABALHANDO PRA VALER

Palácio das Nascentes
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2017
PROCESSO Nº: 004/2017 **INEXIGIBILIDADE Nº:** 004/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ-PI.
CONTRATADO: ESLEYANY JOSEFA DE JESUS FERNANDES, CPF: 813.770.103-68.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SIOPE, SIOPS, PDDE, PAR, PNAE, PNAT, PNBE, PNLD, PROINFÂNCIA, PROINFO, BRASIL CARINHOSO, BRASIL PROFISSIONALIZADO, CAMINHO DA ESCOLA, FORMAÇÃO PELA ESCOLA.
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) MENSAIS.
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS/ RECURSOS PRÓPRIOS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: EXERCÍCIO DE 2017
VIGÊNCIA: 13 DE JANEIRO DE 2017 A 12 DE JANEIRO DE 2018.

Alto Longá – PI, 13 de janeiro de 2017.

Henrique Cesar Saraiva Arêa Leão Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cicero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Portaria nº 35/17 - GP

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, 19 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: APROVEITAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO EM DISPONIBILIDADE.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Piauí, nos usos das suas atribuições, conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais:

Em razão da portaria nº 01/2017 do gabinete do prefeito, o qual exonerou todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, se faz necessária a reestruturação da administração municipal, realocando os servidores em suas devidas funções, de acordo com seu cargo efetivo.

Em razão ainda, da nomeação do servidor abaixo indicado para cargo em comissão na gestão anterior, não há direito adquirido a lotação anterior, que passou a ser preenchida por outro servidor efetivo, estando, portanto o servidor em disponibilidade.

Em razão ainda, da diferença de carga horária entre o cargo comissionado (40H) e o cargo efetivo (20H), é importante elucidar que, por não haver também direito adquirido em relação à remuneração anteriormente percebida, retornará a remuneração aos padrões do cargo efetivo.

Em razão ainda, do juízo de oportunidade e conveniência deste ato, a lotação foi definida com base no cargo efetivo ocupado, bem como da disponibilidade dos cargos e a necessidade do serviço na unidade escolar indicada na lotação.

RESOLVE:

Artigo 1º - **RESTABELECER EM APROVEITAMENTO** o(a) Sr(a). **ANATÁLIA DE LIMA SILVA**, brasileira, professora da educação infantil (20h), para a Secretaria de Educação e Cultura – **Creche Maria Madalena**, município de Campo Grande do Piauí, PI.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogando todas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, 19 de Janeiro de 2017.

João Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

18

PROCESSO Nº 004/2017
PROCEDIMENTO Nº 004/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
CONTRATO Nº 004/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.323/0001-03, com sede na Rua Benedito Brito, nº 400, Centro, Alto Longá – Piauí, CEP 64.360-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE CESAR SARAIVA DE AREA LEÃO COSTA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ESLEYANY JOSEFA DE JESUS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 813.770.103-68, RG sob o nº 1745798 (SSP/PI), com endereço profissional na Rua Nilo Brito, nº 1646, Morada do Sol, Teresina - PI, CEP 64.056-385, doravante denominado de **CONTRATADO,** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS,** especializado em prestação de contas de SIOPE, SIOPS, PDDE, PAR, PNAE, PNAT, PNBE, PNLD, PROINFÂNCIA, PROINFO, BRASIL CARINHOSO, BRASIL PROFISSIONALIZADO, CAMINHO DA ESCOLA, FORMAÇÃO PELA ESCOLA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, todo dia 30 (trinta) de cada mês, em parcelas iguais e sucessivas.

Parágrafo Segundo – Da Apresentação da Nota Fiscal:
O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser sustado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
O CONTRATADO devem agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito Municipal, em ações judiciais e procedimentos administrativos, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de

obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXIGIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 25, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 01(um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA NOVA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Alto Longá - PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Alto Longá – PI, 13 de janeiro de 2017.

Henrique Cesar Saraiva de Area Leão Costa
Prefeito Municipal

Esleyany Josefa de Jesus Fernandes
Esleyany Josefa de Jesus Fernandes
CPF: 813.770.103-68

Testemunhas:
Nome: Mayara Magda J. Nogueira
CPF: 029.234.963-70
Nome: Maria das Neves Oliveira da Silva
CPF: 227 279 573-00